



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022-SR/PF/AP
PROCESSO Nº 08361.002264/2021-43**

Primeiro o Termo Ativo ao Contrato nº 06/2022-SR/PF/AP que entre si celebram a União Federal, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa M. P. DE OLIVEIRA EIRELI, na forma abaixo:

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional da Polícia Federal, no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0010-27, órgão do Departamento de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor **ANDERSON DE ANDRADE BICHARA**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº [REDAZIDO], residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 15.294-DG/PF, de 14 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 15/07/2018, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº 200, de 17/10/2018, e a empresa **M. P. DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.400.750/0001-72, sediada à AV RAIMUNDO NONATO BANHA CORRÊA nº 40, Muca, Macapá/AP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARYEDNA PINTA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 165919 -POLITEC/AP e CPF nº 841.729.402-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2022-SR/PF/AP, suas partes integrantes e mediante as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2023 a 30/06/2024, conforme preceitua o inciso II, e § 4º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e com fundamento na Cláusula Segunda do contrato original; e

1.2. Acrescer o valor inicial do contrato em 8,608 % (oito vírgula seiscentos e oito décimos por cento), totalizando R\$ 160.300,35 (cento e sessenta mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos), conforme a solicitação de acréscimo de serviços apresentada pela Contratada, acompanhada do relatório fotográfico, planilha orçamentária, memória de cálculo e composições de preços, com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da 8.666/93 e na cláusula Décima Quarta do Contrato.

1.2.1. O valor total do Contrato passará de R\$ 1.862.290,88 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.022.591,23 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária – As despesas para o presente exercício correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Plano Interno PF99C000123, Elemento de despesa 449051 –, Fonte FUNAPOL 1019000000 e Gestão 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - “Da Ratificação” – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no prazo de trinta dias da data de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – Da Aceitação e do Foro – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá, como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá/AP, 30 de junho de 2023.

ANDERSON DE ANDRADE BICHARA
Superintendente Regional
CONTRATANTE

MARYEDNA PINTA DE OLIVEIRA
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

